



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NUAPE
PROGRAMA DE EXTENSÃO

EDITAL DE EXTENSÃO 10/2026.1

“ESTAÇÃO DA ALEGRIA – PALHAÇOS DE HOSPITAIS COMO ESTRATÉGIA DE HUMANIZAÇÃO”

O Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria de Ensino, Núcleo de Apoio Pedagógico – NUAPE e Coordenação de Extensão, sob coordenação da Profa. Dra. Willyane de Andrade Alvarenga, torna público o presente edital para seleção de estudantes extensionistas do Projeto de Extensão **“Estação da Alegria”**, desenvolvido no âmbito institucional do UNIFSA, com articulação acadêmica junto à Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos (LAMCP).

1 APRESENTAÇÃO

O Projeto de Extensão “Estação da Alegria” é uma iniciativa de humanização hospitalar que capacita estudantes da área da saúde para atuarem como palhaços de hospital, desenvolvendo intervenções lúdico-terapêuticas junto a crianças e adolescentes em situação de hospitalização.

Os(As) extensionistas caracterizam-se como palhaços hospitalares e realizam visitas programadas nas unidades hospitalares parceiras, promovendo atividades baseadas na arte do clown, na música, na contação de histórias, na interação criativa e no brinquedo terapêutico, com o objetivo de contribuir para a redução do estresse, da ansiedade e do sofrimento emocional associados ao processo de adoecimento e internação.

As intervenções possuem caráter complementar ao cuidado em saúde, colaborando para a construção de um ambiente hospitalar mais acolhedor e humanizado. Ao mesmo tempo, o projeto fortalece a formação acadêmica dos estudantes, estimulando o desenvolvimento de competências como empatia, escuta qualificada, comunicação terapêutica, trabalho em equipe e responsabilidade ética no contexto assistencial.

A proposta integra ensino, extensão e responsabilidade social, consolidando-se como espaço formativo que articula conhecimento técnico-científico, sensibilidade humana e compromisso com a promoção da dignidade no cuidado.

2 DO OBJETIVO

Capacitar estudantes da área da saúde para atuação extensionista em ambiente hospitalar, promovendo humanização da assistência por meio de estratégias lúdico-terapêuticas.

3 DO LOCAL DE ATUAÇÃO

As atividades práticas do Projeto de Extensão “Estação da Alegria” serão desenvolvidas nos seguintes campos hospitalares:

Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP localizado na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 220 – Centro/Sul, Teresina – Pi – CEP 64017-450.

Hospital de Urgência de Teresina – HUT localizado na Rua Dr. Otto Tito, 1820 – Redenção, Teresina – PI, 64017-775.

A indicação dos estudantes entre os campos de prática será definida pela coordenação do projeto, conforme necessidade institucional e disponibilidade de vagas em cada hospital.

4 DA REALIZAÇÃO

Período: 21 de março de 2026 a 21 de julho de 2026.

Carga horária total: 40 horas.

Atividades **quinzenais aos sábados**, conforme cronograma institucional do projeto.

Frequência mínima exigida: 75%.

5 DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos da área da saúde do UNIFSA.

5.2 Distribuições das Vagas

Categoria de Candidato	Quantidade de Vagas
Estudantes vinculados à Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos – LAMCP/UNIFSA	08 vagas
Estudantes dos demais cursos da área da saúde do UNIFSA	12 vagas
Total Geral	20 vagas

5.3 Do total de vagas ofertadas em cada categoria, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para candidatos (as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), conforme legislação vigente e critérios estabelecidos neste edital.

5.4 As vagas reservadas serão distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	Total
LAMCP	06	02	08
Demais estudantes da saúde	10	02	12
Total Geral	16	04	20

5.5 O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas deverá apresentar autodeclaração conforme modelo disponibilizado.

5.6 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas serão automaticamente remanejadas para a ampla concorrência da respectiva categoria.

6 DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

6.1 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas deverá apresentar autodeclaração no ato da inscrição.

6.2 A autodeclaração será considerada válida para fins de classificação.

6.3 A Coordenação do Projeto poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar ou esclarecimentos para verificação da veracidade das informações prestadas.

6.4 A constatação de declaração falsa implicará desclassificação do processo seletivo e demais medidas administrativas cabíveis.

7 DOS PRÉ-REQUISITOS

Poderão se inscrever estudantes que:

- Estar regularmente matriculado entre o 3º e o penúltimo período do curso;
- Ter disponibilidade para atividades quinzenais aos sábados;
- Comprometer-se com todas as etapas formativas obrigatórias.

8 DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

Todas as informações referentes ao processo seletivo, incluindo datas, horários, locais das etapas, resultados, convocações e eventuais alterações de cronograma, serão divulgadas por meio dos seguintes canais oficiais:

- Site oficial do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA;
- Instagram institucional @unifsa;
- Instagram oficial do projeto @estacaodalegria_;
- Instagram da Liga Acadêmica Multidisciplinar de Cuidados Paliativos @lamcp.unifsa;
- E-mail oficial do processo seletivo: selecaoestacaodaalegria@gmail.com.

A comunicação enviada por quaisquer dos canais acima mencionados será considerada oficial para todos os efeitos.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar regularmente os canais informados, bem como verificar sua caixa de entrada e pasta de spam do e-mail cadastrado no ato da inscrição, não cabendo alegação de desconhecimento das informações divulgadas.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições ocorrerão no período de 3 a 9 de março de 2026, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: [PROCESSO SELETIVO PROJETO DE EXTENSÃO ESTAÇÃO DA ALEGRIA – UNIFSA 2026.1.](#)

9.2 Não serão aceitas inscrições realizadas por outro meio que não o formulário oficial disponibilizado.

9.3 A taxa para participação é de R\$ 10,00 (dez reais). **O pagamento deverá ser realizado:**

- Por transferência bancária: Banco do Brasil Agência 5121-7 Conta 7707-0 ou
- Via PIX: 34.965.491/0001-27

9.4 Documentação exigida:

- Histórico acadêmico atualizado;
- Comprovante de matrícula;
- Documento oficial com foto;
- Comprovante do cartão de vacina atualizado;
- Comprovante de pagamento da inscrição.

9.5 A inscrição somente será considerada homologada após conferência da documentação exigida pela comissão organizadora.

9.6 A taxa de inscrição não será devolvida, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

9.7 O não pagamento implicará indeferimento da inscrição.

10 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por duas etapas obrigatórias e classificatórias:

10.1 Primeira Etapa – Apresentação Artística + Entrevista Individual.

A apresentação artística ocorrerá nas datas previstas em cronograma oficial, em horário previamente divulgado nos canais institucionais.

O(A) candidato(a) deverá realizar apresentação individual, com duração máxima de 05 (cinco) minutos, demonstrando habilidades artísticas compatíveis com a proposta do projeto (música, teatro, poesia, mímica, contação de histórias, improvisação, entre outras).

O não comparecimento ou a saída antes da finalização das atividades previstas para a etapa implicará desclassificação automática.

Critérios de avaliação da Apresentação Artística:

- Criatividade e originalidade;
- Expressividade corporal e verbal;
- Capacidade de improvisação;
- Presença cênica;
- Adequação à proposta de humanização hospitalar.

Critérios de avaliação da Entrevista Individual:

- Postura ética e maturidade emocional;
- Motivação e interesse pelo projeto;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Comunicação e clareza de expressão;
- Disponibilidade e compromisso com as atividades;
- Coerência entre discurso e postura profissional.

10.2 Segunda Etapa: Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

Será considerada a nota constante no histórico acadêmico apresentado.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final será definida pela média das etapas avaliativas em ordem decrescente, respeitada a distribuição das vagas prevista neste edital: **NF = (Nota Entrevista Individual + Nota Apresentação Artística + CRA) ÷ 3.**

Critérios de desempate:

1. Maior nota na Etapa - Apresentação Artística;
2. Maior nota na Etapa - Entrevista Individual;
3. Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

12 DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	03 a 10 de março
Divulgação das Inscrições Homologadas, deferidas e indeferidas	12 de março
Realização da Entrevista Individual e Apresentação Artística	14 de março
Divulgação das Notas da Apresentação Artística + Entrevista + (CRA)	16 de março
Divulgação do Resultado Final	17 de março
Início das Atividades	21 de março

12.1 As datas previstas no presente cronograma poderão sofrer alterações por motivo de ordem institucional ou necessidade administrativa, sendo eventuais retificações (erratas) devidamente divulgadas nos canais oficiais indicados no item 7 deste edital.

13 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma, por meio dos canais oficiais descritos no item 8 deste edital.

14 DA BOLSA

O(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar na **Nota Final (NF)** será contemplado(a) com bolsa extensionista, recebendo 4 (quatro) parcelas de R\$170,00 (cento e setenta reais) totalizando R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta Reais), conforme Parágrafo Único do Art. 8º da Resolução UNIFSA nº 090/2022.

A bolsa não gera vínculo empregatício.

15 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

15.1 Os integrantes do Projeto deverão:

- I** – Participar obrigatoriamente de 01 (um) plantão quinzenal, aos sábados, no turno da tarde, conforme cronograma estabelecido pela coordenação;
- II** – Cumprir integralmente a carga horária prevista neste edital;
- III** – Participar das reuniões formativas e encontros periódicos definidos pela coordenação do projeto;
- IV** – Respeitar as normas institucionais, hospitalares e de biossegurança;
- V** – Manter postura ética, responsável e compatível com a proposta extensionista.

15.2 A ausência injustificada, atrasos recorrentes ou descumprimento das atividades previstas poderão resultar em advertência formal.

15.3 A reincidência de condutas incompatíveis ou o descumprimento reiterado das atribuições poderá acarretar desligamento, conforme previsto no item 18 deste edital.

16 DA FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA

16.1 Após a aprovação, os(as) candidatos(as) participarão de processo formativo obrigatório.

16.2 As formações ocorrerão nas dependências do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA, localizado na Av. Prof. Valter Alencar, 665 – São Pedro, Teresina – PI.

16.3 A participação nas formações possui caráter OBRIGATÓRIO para seguimento no projeto e autorização para atuação no ambiente hospitalar.

16.4 O não comparecimento às formações implicará desligamento automático.

17 DA VACINAÇÃO OBRIGATÓRIA

17.1 Considerando que as atividades ocorrerão em ambiente hospitalar, será obrigatória a apresentação de cartão de vacina atualizado no ato da inscrição.

17.2 A comprovação de vacinação atualizada é requisito obrigatório para efetivação da inscrição no processo seletivo.

17.3 Serão exigidas as seguintes imunizações:

- Covid-19 (no mínimo três doses);
- Hepatite B;
- dT (difteria e tétano);
- Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola);

- Varicela (para candidatos que não tenham histórico comprovado da doença).

17.4 A não apresentação do cartão de vacina atualizado impedirá o início das atividades práticas.

17.5 A responsabilidade pela regularização vacinal é exclusiva do estudante.

18 DO SEGURO OBRIGATÓRIO

18.1 Considerando que as atividades do Projeto de Extensão “Estação da Alegria” serão desenvolvidas em ambiente hospitalar, com exposição a riscos inerentes às atividades acadêmicas práticas, torna-se obrigatória a contratação de seguro de vida individual pelo(a) estudante aprovado(a).

18.2 O seguro tem como finalidade garantir cobertura em caso de acidentes pessoais ocorridos durante o desenvolvimento das atividades extensionistas.

18.3 A apresentação do comprovante de seguro com cobertura para atividades acadêmicas e hospitalares será exigida somente após a convocação dos candidatos aprovados.

18.4 O estudante convocado deverá apresentar o comprovante antes do início das atividades práticas.

18.5 A não apresentação do seguro implicará impedimento do início das atividades e convocação do candidato subsequente.

18.6 A contratação do seguro é de responsabilidade exclusiva do estudante, não gerando qualquer ônus financeiro ao UNIFSA.

19 DA IDENTIDADE VISUAL

19.1 Após aprovação, o estudante deverá providenciar jaleco branco, de manga longa, para utilização nas atividades hospitalares.

19.2 O jaleco deverá ser personalizado com a logomarca oficial do Projeto Estação da Alegria.

19.3 O integrante deverá custear, sob sua responsabilidade:

- Jaleco branco;
- Timbragem da logomarca;
- Figurino do personagem;
- Adereços cênicos individuais.

19.4 O(A) candidato(a), ao se inscrever, declara estar ciente dos investimentos necessários para a construção e manutenção do seu personagem.

20 DA CERTIFICAÇÃO

Receberá certificado de 40 horas o estudante que:

- Cumprir a carga horária mínima;
- Manter frequência igual ou superior a 75%;
- Não for desligado por descumprimento das normas.

21 DO DESLIGAMENTO

21.1 O participante será desligado automaticamente do projeto em caso de:

I – 02 (duas) ausências não justificadas;

II – Descumprimento das normas éticas, institucionais ou hospitalares;

III – Conduta incompatível com a proposta, valores e objetivos do projeto.

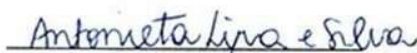
21.2 O desligamento não gera direito à certificação parcial.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O não comparecimento nos primeiros encontros implicará convocação do próximo classificado.

22.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

Teresina, 03 de março de 2026.


Antonieta Lira e Silva
Pró-reitora de Ensino



AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS

Eu, _____, inscrito no RG nº _____, e CPF nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____, do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Projeto de Extensão “Estação da Alegria” – Edital nº 10/2026.1, que me autodeclaro:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, e que a prestação de declaração falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo e demais medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Teresina – PI, ____ de março de 2026.

Assinatura do(a) declarante